PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2363

Denomina Rua Jaime Manoel Peneda

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jaime Manoel Peneda, a atual Rua B, do Bairro Cruz do Munu.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a devida placa de nomenclatura, assim como dar publicidade à Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de novembro de 2004.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL